



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI N.º 7741

Revoga a Lei Municipal nº 4.958, de 2 de setembro de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 4.958, de 2 de setembro de 2008, que dispôs sobre o limite máximo de alunos por sala de aula no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 09 ABR. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4111 Em: 10/04/2025

Órgão Impresso: —

Nº — Em: — / — / —